



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 40/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR O PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V O U :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a antecipação do pagamento do piso salarial da enfermagem, estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, **no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha**, observadas as disposições das **Leis Municipais nº 7.112 e nº 7.113, ambas de 27 de junho de 2023.**

§ 1º A autorização de antecipação do pagamento a que se refere o *caput* é inerente ao mês de **julho** do corrente ano, sendo que pagamentos retroativos aos meses de maio e junho de 2023 serão realizados tão somente após o repasse financeiro a ser efetuado pela União.

§ 2º Para os meses subsequentes, fica a Administração Pública autorizada a efetuar o pagamento do complemento do piso da enfermagem nas mesmas datas em que é creditado o salário dos servidores, ainda que o repasse financeiro da União não tenha sido realizado.

§ 3º O efetivo repasse da complementação financeira pela União, conforme estabelecido na **Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023**, servirá para recompor os valores dispendidos pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício, podendo, inclusive, haver abertura de créditos especiais e/ou suplementares, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

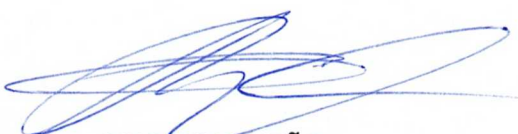
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 27 de julho de 2023.
140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário